

Secção 5

Paro XXIV



(Princípios gerais)



1. O fim de aumentar as possibilidades abertas à
mulher de desempenhar um papel mais relevante na vida familiar
e no desenvolvimento económico e social deverá ser reforçado
uma política de bem estar social relativa a equipamentos efectivos
que ~~sejam~~ vine uma maior qualidade de vida e de justiça
social

2. Os equipamentos efectivos referidos nos números
anteriores poderão questinar as modalidades de creches e
jardins de infância; salas de estudo e clubes juvenis;
serviços de convívio e de refeições, serviços de lazer e
destinados às famílias a personas idosas.

prestas colectiva de serviços domésticos

Plano XXV

(Fomento de equipamentos colectivos)



1. Compete ao Estado intervir na criação e fomento de equipamentos colectivos no que respeita à definição de uma política, à adequação dos projectos aos recursos, à coordenação dos programas sectoriais e ~~à promoção do desenvolvimento de~~ ~~questões da população~~ ~~garantidas~~ ~~à participação~~ nos programas destinados a melhorar as condições locais.

2. As empresas ou outras entidades com ou sem fins lucrativos que criarem equipamentos colectivos poderão estabelecer acordos com a Administração mediante os quais deverão assegurar a utilização desses equipamentos aos trabalhadores do serviço de outras entidades públicas ou privadas, em contrapartida de ~~benefícios~~ ~~incentivos~~ ~~financieiros~~ ou ~~compensações~~ ~~financieiras~~ a serem em regulamentação adequada.

3. A implantação de equipamentos colectivos será feita de preferência nas zonas residenciais, sendo obrigatoriamente prevista nos planos aglomerados populacionais construídos quer por entidades públicas quer privadas, em condições a fixar.

4. Os períodos de funcionamento dos equipamentos colectivos terão a amplitude exigida pela satisfação das necessidades e do bem estar da população a que se destinam.

5. Os equipamentos afectivos ficam sujeitos ao controle do Estado ^{a todos os} ~~para~~ garantir a qualidade dos serviços prestados e ~~da formação de pessoal técnico e a formação~~ a ~~de~~ qualificação ~~de~~ ~~pessoal~~ e formação profissional do pessoal dirigente, técnico e auxiliar.



Fundação Cuidar o Futuro